

DECRETO Nº 1416, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e Feriado no dia 03/11/2005 no Município de União de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento ocorrido no dia de ontem, do prestigioso cidadão **Sr. Antonio Trindade das Neves**;

Considerando a grande participação do **Sr. Antonio Trindade das Neves**, na vida política do Município de Iturama e especialmente do Município de União de Minas, durante a administração 1997/2000, quando ocupou o cargo de Vereador deste Município e Presidente da Câmara Municipal no ano de 1998;

Considerando, ainda, o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre União de Minas neste momento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias neste Município, e feriado municipal no dia 03/11/2005, em face ao falecimento do **Sr. Antonio Trindade das Neves**, ex-vereador do Município de Iturama e ex-vereador do Município de União de Minas, durante a administração 1997/2000, quando ocupou o cargo de Presidente da Câmara Municipal no ano de 1998.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 03 (três) dias do mês de novembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal –